



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Município de Vacaria

Secretaria Municipal de Educação

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 1755/2025

Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural do município de Vacaria, para o ano letivo de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item forma de julgamento por valor unitário, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 2.621/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **13 de janeiro de 2026, às 09h e 01min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h e 00min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural do município de Vacaria, para o ano letivo de 2026, a serem executados conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .
- 2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 02 (duas) horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 do Edital:

- a)** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo permitir a obtenção das seguintes informações:

- a.1)** indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
- a.2)** informação do local e da data de expedição do atestado;
- a.3)** preferencialmente impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que o emitiu, com descrição do nome completo, do cargo, da função e conter assinatura legível do responsável, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do atestado.

b) Declaração da licitante (conforme modelo do Termo de Referência), assinada por seu representante legal, de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, dos locais de execução e que se sujeita a todas as condições estabelecidas.

5.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) As declarações deverão ser prestadas via plataforma do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> em campo próprio, não sendo necessária sua apresentação junto a Habilitação, salvo a declaração de enquadramento como ME/EPP modelo anexo III.

5.6. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.7. A substituição referida no item 1.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.8. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços ineqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.vacaria.rs.gov.br

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de

pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5 do instrumento convocatório, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA GRANTIA DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. A licitante vencedora deverá prestar **garantia contratual de 5%** do valor inicial da contratação, para assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas neste contrato, nos termos do Art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente à execução dos serviços previstos nessa licitação.

15.2. A garantia poderá ser prestada em qualquer uma das seguintes modalidades, à escolha do CONTRATADO conforme Art. 96 da Lei14.133/2021:

- a)** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b)** seguro-garantia;
- c)** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d)** título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.3. A garantia deverá ter vigência pelo prazo de execução do contrato.

15.4. A CONTRATANTE poderá executar a garantia nos casos de inadimplência do CONTRATADO, resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução, pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível, pagamento das multas devidas à Administração Pública.

15.5. A garantia será liberada integralmente após a execução completa do contrato, mediante atestado de conformidade emitido pelo CONTRATANTE, desde que não haja pendências ou responsabilidades remanescentes, incluindo possíveis reparos, correções de defeitos ou demandas judiciais relacionadas à execução contratual.

15.6. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.8. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.8 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente ao Termo de referência, Anexo I, e os termos da sua proposta.

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado a critério da administração pelo prazo decenal conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

17.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado pelo período letivo que se iniciará em fevereiro de 2026 e com término estimado para dezembro de 2026.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As regras quanto ao pagamento estão definidas no Termo de Referência.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispesáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 08.03 – Setor de transporte escolar

Atividade: 2.045 Manutenção transporte escolar para ensino fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) / Detalhamento da Fonte: 3005 PNATE - Transporte Escolar - União

Dot 314 Desd 7012

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação / Detalhamento da Fonte: 3004 Convênio Transporte Escolar – Estado

Dot 315 Desd 7013

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos / Detalhamento da Fonte: 020 MDE

Dot 316 Desd 7014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr/ Detalhamento da Fonte: 0031 FUNDEB

Dot 317 Desd 7015

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 1550 Transferência do Salario-Educação / Detalhamento da Fonte: 3000 Cota Parte Salario Educação

Dot 5747 Desd 7016

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação/ Detalhamento da Fonte: 001 Livre

Dot 7709 Desd 7784

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria-RS, 17 de dezembro de 2026.

André Luiz Rokoski
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA N° 6046/2025

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED) DE VACARIA/RS.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A contratação do serviço de transporte escolar municipal é necessária para garantir o acesso seguro e regular dos alunos às escolas, especialmente aqueles residentes em áreas distantes ou de difícil acesso. O serviço assegura pontualidade, segurança e conforto, permitindo que todos os estudantes usufruam plenamente do direito à educação.

Além disso, a contratação garante profissionais qualificados e veículos adequados, atendendo às normas de segurança e às necessidades da rede municipal de ensino, contribuindo para a inclusão social e continuidade das atividades escolares.

3. TABELA DE DESCRIÇÃO DE LINHAS:

LOTE	QTD. SERVI ÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL MÁXIMO CONSIDERAND O 19 VIAGENS MENSAIS E 10 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



01	01	<p>1º DISTRITO CAPÃO ALTO A (manhã)</p> <p>Saída do portão da Fazenda Dois Pinheiros, geo referenciamento -28.59899997402869, -51.037428654039566 seguindo pela Rodovia Federal BR 116 em direção a sede do município, dobrando à direita na estrada pedras brancas seguindo até o portão da propriedade do Sr. Itamar Tofano geo referenciamento -28.581994900876335, -50.990943668682675 e de lá retornando a rodovia br 116 seguindo sentido Vacaria e por esta seguindo até a Escola estadual José Fernandes de Oliveira e Escolas Municipais Irmã Toffoli, Duque de Caxias, Pedro Álvares Cabral e Dom henrique, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor.</p> <p>Percorso: 56 Km (cinquenta e seis quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos: 45 (quarenta e cinco) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 18,55</p>	
02	01	<p>1º DISTRITO CAPÃO ALTO B (TARDE)</p> <p>Saída do portão da Fazenda São Carlos, geo referenciamento -28.57756196072437, -51.021687245923545 seguindo pela Rodovia Federal BR 116 em direção a sede do município, dobrando à direita na estrada pedras brancas seguindo até o portão da propriedade do Sr. Paulo Roberto Bazo Macedo, -28.57096764055832, -50.969939471752525 e de lá retornando a rodovia br 116 seguindo sentido Vacaria e por esta seguindo até as Escolas Municipais Irmã Toffoli, Duque de Caxias, Pedro Álvares Cabral e Dom Henrique, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p>	



		<p>Obs. Precisa de monitor.</p> <p>Percorso: 45 Km (quarenta e cinco quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos: 40 (quarenta) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo / Espécie) Ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 22,29</p>	
03	01	<p>1º DISTRITO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL</p> <p>Saída do Calcário Mocelin -28.450833784764413, -50.99164109237987, seguindo sentido Vacaria, dobrando à esquerda na antiga estrada desvio do pedágio seguindo até a propriedade do senhor Ernesto Zambam sede II Geo Referenciamento -28.43169490637387, -50.97953883886744, retornando a rodovia BR 285 sentido Vacaria, dobrando à esquerda na estrada do moinho, seguindo até a estrada Capão do Índio passando pelo Instituto Federal, e seguindo até o portão do Pomar Bela Vista geo referenciamento -28.442601648258254, -50.946478361818954 posteriormente retornando, e seguindo até a rodovia BR 285 sentido Vacaria, seguindo até os Escolas Municipais Cecy Sá Brito e Ceny Paim Mezari, retornando a rodovia BR 285 sentido Vacaria, dobrando à direita na estrada parque Santa Tereza seguindo até a próximo propriedade do senhor Antônio Adair Nunes geo referenciamento -28.502397908882756,-50.96638024017293, retornando em direção a rodovia BR 285, dobrando à direita na Rua Dr. Raul Adami e seguindo pela Rua dos 18 do Forte até a Rua Campo Sales onde dobra à Direita e segue até a Av. Dr. José Loureiro da Silva com a esquerda e segue até a Av. Mal. Arthur Costa e Silva onde dobra à direita e segue em Direção ao viaduto entra a direita</p>	



		<p>e segue até próximo a propriedade do Sr Paulo Zanotto geo Referenciamento -28.50966646877233, -50.963986616146784 e de lá retornando, passando o viaduto dobrando à esquerda na Rua Júlio de Castilhos e seguindo até a rua Marco Aurélio onde dobra à direita e segue até a Escola Pedro Álvares Cabral, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor</p> <p>Percorso: 58 km (cinquenta e oito quilômetros diários)</p> <p>Total de alunos: 17 (dezessete) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Microônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 15,39</p>	
04	01	<p>1º DISTRITO FAZENDA DA RAMADA A</p> <p>Saída às 05h30min da propriedade Minotto geo referenciamento - 28.514508809209502, - 51.12408997894599 e seguindo em direção AO CAPÃO GRANDE PASSANDO EM FRENTE A ANTIGA PROPRIEDADE DE CHICÃO PAIM GEORREFERENCIAMENTO SAINDO NA ESTRADA GERAL E SEGUINDO EM DIREÇÃO A CAPELA DA RAMADA ENTRANDO À ESQUERDA NA GRANJA SANTA BÁRBARA E DE LÁ RETORNANDO PASSANDO PELA CAPELA DA Ramada e seguindo em, direção a sede do município até entrar a direita no em direção ao pomar Rogerio Lemmertz geo referenciamento - 28.486601557383167, - 51.10115053383086, e de lá retornando e seguindo em direção a propriedade do Sr. Valdomiro Oliboni dobrando a esquerda entrando no município de Muitos Capões e seguindo até a Fazenda do Lagoão geo referenciamento - 28.4487308186455, -51.08852984503279, SAINDO NA ESTRADA GERAL E SEGUINDO EM DIREÇÃO À BR 285 ATÉ A FAZENDA XIQUE-XIQUE e de lá retornando e seguindo pela estrada geral</p>	



	<p>entrando novamente no território do município de Vacaria/ RS e seguindo em direção a sede do município ATÉ ENTRAR A DIREITA E SEGUIR ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. JOCELITO BOEIRA RODRIGUES, E DE LÁ RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL E POR ESTA SEGUINDO ATÉ ENTRAR Novamente a direita e seguir até a propriedade do Sr. João Alberto Camargo Alvares georreferenciamento -28.4867520882257, -51.047026739002995, e de lá retornando e seguindo pela estrada geral em direção a sede do município até entrar A DIREITA E SEGUIR ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. FABIO ARALDI E DE LÁ RETORNAR ATÉ A RODOVIA FEDERAL BR 285, DOBRANDO A ESQUERDA E SEGUINDO ATÉ A RETORNO DO SILO MINOTTO ONDE FAZ O RETORNO POSTERIORMENTE PEGA O ALUNO QUE RESIDE NA PROPRIEDADE DO Sr. OSVALDO TOIGO E SEGUE EM DIREÇÃO À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ ENTRAR A ESQUERDA NA ESTRADA Nery Bossardi, passando em frente ao moinho e seguindo em direção a rua Sesostris Santos onde dobra à direita e segue em direção a sede do município até a Rodovia Federal BR 285 onde dobra à esquerda e segue até entrar a direita na rua dos Marmeleiros por onde segue até o ponto lat. -28.49197432404003, Long - 50.97585759583967 de onde retorna até a Rodovia Federal e segue em direção a sede do município até entrar a direita na rua Capitão Rivadávia Danese e seguir até o ponto Lat. - 28.499841984077197, long - 50.965422980099575 de onde retorna a Rodovia Federal, e por esta seguindo em direção a sede do município até a escola Padre Pacífico retornando a Br 285 até a rua Ramiro Barcelos onde dobra à esquerda na rua Ramiro Barcelos e segue até a escola José Fernandes de Oliveira, seguindo pela Rua Esmeralda até a Rua Assis Brasil onde dobra à direita e segue até a Av. Samuel Guazzelli dobrando à direita na</p>
--	--



		<p>rua Carlos Zaquera e posteriormente à direita na rua Marco Aurélio, passando na Escola Pedro Álvares Cabral e seguindo até a rua Júlio de Castilhos dobrando a direita e seguindo até a Rodovia Federal BR 285 e por esta seguindo em direção ao Km 05, entrando à esquerda na rua Alípio Ramiro Porto, passando na escola General Osório e seguindo pela rua Primeiro de Maio em direção a Escola Cecy Sá Brito até a rua Fidelcino Zanotto por onde segue até a escola Cecy Sá Brito RETORNANDO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A APAE, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor</p> <p>OBS: precisa DAER.</p> <p>Percorso: 179 km (cento e setenta e nove quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos: 35 (trinta e cinco) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 8,05</p>	
05	01	<p>1º DISTRITO FAZENDA DA RAMADA B</p> <p>Saída da Propriedade Minotto na Fazenda da Ramada georeferenciamento -28.51464038157047, -51.12357077080636 e seguindo à esquerda em direção a ao ponto -28.512225071272084, -51.14333180327433, saindo na estrada geral e seguindo em direção a Sede do Município, até a propriedade Andreola georeferenciamento -28.461882645956862, -51.086203103076215, seguindo em direção a sede do município entrando a direita e seguindo até a propriedade do Sr. Jocelito Boeira Rodrigues georeferenciamento -28.48193107887236, -51.07773408831547, e de lá retornando a estrada geral e seguindo em direção a sede do município até entrar a direita e seguir até a propriedade Fábio Araldi georeferenciamento -28.49440228821151, -51.00151296182103, e de lá retornando e</p>	



	<p>seguindo pela estrada geral em direção a Rodovia Federal BR 285, saindo na BR e seguindo em direção a sede do município até entrar a direita na Rua Ana Pacheco, após dobrar a esquerda na Rua Alípio Porto passando na Escola Cecy Sá Brito e seguindo até a rua D. Haidê onde dobra à direita e segue até a rua Guaporé passando pela escola Ceny Paim Mezari e seguindo até a Estrada dos Marmeleiros onde dobra à direita e segue até o pesque e pague georeferenciamento -28.49149038856182, -50.97561279768288 e de lá retorna até a rua Guaporé onde entra a esquerda e após à direita na Rua Alípio Ramiro Porto, passa na escola General Osório e segue até a Rodovia Federal Br 285, atravessando a BR e seguindo pela Av. Perimetral até a Rua Taquari por onde segue até a rua Presidente Kennedy até dobrar à esquerda na Rua Noel Rosa e seguir até a Rua Ramiro Barcelos e por esta seguir em direção ao centro da Cidade até dobrar à esquerda na rua General Osório, passando na APAE e seguindo até a rua sete de setembro onde dobra à direita e segue até a rua Campos Sales onde dobra à esquerda e segue até a rua Três de Dezembro onde dobra à direita e segue até a escola Irmão Getúlio, com retorno após a aula pelo mesmo toureiro.</p> <p>Percorso: 81 km (oitenta e um quilômetros diários)</p> <p>Total de alunos: 25 (vinte cinco) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus Escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 13,84</p>	
--	---	--



06	01	<p>1º DISTRITO MORRO AGUDO</p> <p>Saída às 12h00min horas da Fazenda Eldorado seguindo na estrada geral até a rodovia BR 285 dobrando a direita e seguindo até entrar à direita no Pomar da Frutini e seguindo até a sede do Pomar e de lá retornando e seguindo em direção a sede do município até entrar a esquerda no Pomar Rasip 5 e seguir até a sede do Pomar e de lá retornar e seguir em direção a sede do município até entrar à direita e seguir até a Nova Escócia II, e de lá retornar e seguir em direção a sede do município passando nas Escolas Juventina Morena de Oliveira, Erlina Portela Gervino, Mathias Claro de Lima Filho e Soli Gonzaga dos Santos e posteriormente seguindo até a escola Estadual José Fernandes de Oliveira e dali seguindo até o Instituto Federal, com retorno pelo mesmo roteiro após a aula.</p> <p>OBS: Precisa de monitor</p> <p>Percorso: 75 Km (setenta e cinco quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor</p> <p>Tipo veículo/espécie ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 14,68</p>	
07	01	<p>1º - DISTRITO —ESTRADA VELHA ANTÔNIO PRADO — A (MANHÃ)</p> <p>Saída às 6 horas do pomar do senhor Aurélio Magro seguindo pela Estrada Velha do Prado sentido Vacaria, dobrando a esquerda e seguindo até o pomar Biazi, e de lá retornando dobrando a direita e seguindo até os moranguinhos fazendo o retorno e retornando em direção a sede do município até a Rua Júlio de Castilhos o viaduto onde entra a esquerda e segue até a propriedade do Sr. Paulo Zanotto, no Capão da Lagoa e de lá retorna e segue até a Escola Estadual Padre Pacífico e retornando segue até as Escolas</p>	



		<p>José Fernandes de Oliveira, Duque de Caxias, Pedro Álvares Cabral e Dom Henrique. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor</p> <p>Percorso: 59 Km (cinquenta e nove quilômetros) diários.</p> <p>Total de alunos: 35 (trinta e cinco) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 17,78</p>	
08	01	<p>1º DISTRITO PASSO DA PORTEIRA</p> <p>Saída às 12 horas do Pomar Casagranda e seguindo em direção a Rodovia federal BR 116, pegando a direita e seguindo até o portão da propriedade de Duda Marcantônio e de lá retornando, e seguindo em direção a sede do município até entrar a esquerda e seguir até o ponto -28.46747268264049, -50.85116609362055 e de lá retornar a Rodovia federal BR 116 dobrando a esquerda sentido a Vacaria, entrando no Bairro Industrial, passando em frente a Escola Municipal Humberto Ferruccio Campetti, de lá retornando a Rodovia Federal BR 116 sentido Vacaria, dobrando a direita no desvio do Rodeio indo em direção a Cabanha Firmino Branco, dobrando à esquerda na estrada do Graneleiro, dobrando a direita passando em frente ao Kartódromo Municipal, dobrando a direita e seguindo até a Escola Municipal Soli Gonzaga dos Santos e de lá retornando e seguindo até a Escola Municipal Nabor Moura de Azevedo e dali seguindo até a APAE, com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor</p> <p>Percorso: 60 (sessenta quilômetros) diários.</p> <p>Total de alunos: 08 (oito) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Van escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 14,19</p>	



09	01	<p>1º DISTRITO – EJA – A</p> <p>Saída em frente à Escola Duque de Caxias sentido à Escola Pedro Alves Cabral chegando na escola Pedro virando à esquerda em sentido a escola Dom Henrique Gelain na escola Dom Henrique Gelain dobra à direita em sentido a Júlio de Castilhos chegando na rotatória virando à esquerda passando em cima dos trilhos passando em frente ao rancho ao CTG rancho da integração em sentido a br-285 virando à esquerda na avenida avenida Dr José Lourenço da Silva passando na frente da escola Jardim América posturamente virando à direita em direção à br-285 chegando na br-285 virando à esquerda em direção ao bairro Km 5 virando à esquerda na rua e depois virando à esquerda na rua fidelcino Zanotto de Lemos passando em frente à escola Ceci Sá de Brito seguindo reto em direção a escola cola general Osório virando à esquerda sentido a br-285 virando à direita sentido a sede do município fazendo o retorno na br-285 sentido a Perimetral Norte sentido a escola Bernardina passando na rua atrás da escola chegando até na rua Presidente Kennedy virando à esquerda em direção à escola Inácio fazendo o retorno na escola Inácio voltando pela Presidente Kennedy até a escola Irineu kilante virando à esquerda até a rua Presidente Kennedy virando à direita até a rua Ramiro Barcelos até a escola Romeu Antônio biazus.</p> <p>Obs. Precisa de monitor.</p> <p>Percorso: 31 km (trinta e um quilômetros) diários</p> <p>Total de Alunos: 30 (trinta) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido (tipo/espécie) ônibus;</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 30,88</p>	
----	----	--	--



10	01	<p>1º DISTRITO – EJA – B</p> <p>Saída em frente da Vila da Alegria geo referenciamento - 28.531358274195025, -50.954229893224245, e seguindo pela BR 116 até entrar a direita da Rua Samuel Guazelli e seguir até a escola Coronel Avelino e dali seguindo até a escola Juentina Morena de Oliveira e dali seguindo até a escola Soli Gonzaga dos Santos e seguindo pela Rua Edson até a Rodovia Federal Br 116 seguindo em direção a lages até Vila Hípica georreferenciamento - 28.469158754596105, -50.89320280371046 e de lá retornando até a Av. Siqueira Campos e seguindo até a escola Romeu Antônio Biazus. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor.</p> <p>Percorso: 37 km (trinta e sete quilômetros) diários</p> <p>Total de Alunos: 30 (trinta) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido (tipo/espécie) ônibus</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 26,40</p>
11	01	<p>1º DISTRITO MOEIRÃO</p> <p>Saída do Pomar Schio Santana geo referenciamento - 28.491508825146422, - 50.74680795963965 e seguindo em direção a Rodovia Federal Br 285, saindo na Rodovia e seguindo a esquerda sentido Bom Jesus seguindo até entrar a esquerda e seguir até a propriedade do senhor Vicente Baldin sede II georreferenciamento --28.546769823402407, - 50.75046275579129, e de lá retornando a rodovia BR 285 sentido vacaria adentrando a Rasip São Paulino georeferenciamento - 28.533255032503057, -50.833004066024536, seguindo até a sede do pomar retornando a rodovia BR 285 seguindo até as Escolas Municipais Juentina Morena de Oliveira e Soli Gonzaga dos Santos e Escola Estaduais Irmão Getúlio, José Fernandes de</p>



		<p>Oliveira. Com retorno pelo mesmo roteiro após a aula no roteiro original.</p> <p>Percorso: 90 km (noventa quilômetros) diários</p> <p>Total de Alunos: 30 (trinta) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido (tipo/espécie) ônibus;</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 12,78</p>	
12	01	<p>2º DISTRITO MACENA</p> <p>Saída 6h da propriedade Darci Soldatelli, geo referenciamento - 28.426910604852033, 50.73070834894841, e seguindo em direção a sede do município passando em frente ao Pomar São Luiz, saindo na estrada geral e seguindo até o portão da propriedade do Sr. Fernando Soldatelli geo referenciamento - 28.42285013529446, -50.818268972303564 e de lá retornando e seguindo em direção ao Pomar Schio Várzea, PASSANDO EM FRENTE O PORTÃO E SEGUINDO ATÉ O POMAR RUBIFRUT AGROINDUSTRIAL LTDA, GEO REFERENCIAMENTO - 28.500890, -50.791665 E DE LÁ RETORNANDO até o portão do Pomar Schio Várzea geo referenciamento 28.482121778340293, - 50.79747138567901, onde entra e segue por dentro do pomar até sair na estrada da antiga escola Lá Rosário e seguir em direção a rodovia Br 116, saindo na Br e seguindo em direção a sede do município até entrar a esquerda e seguir até a propriedade Soldatelli, geo referenciamento -28.53213041125542, 50.90151002132771 e de lá retornando e seguindo em direção a sede do município até entrar a esquerda no trevo do Barcelos passando na escola Juventina Morena de Oliveira e Soli Gonzaga dos Santos, Irmão Getúlio e José Fernandes de Oliveira. Com retorno após a aula, pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percorso: 97 km (noventa e sete quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos: 14 (quatorze) alunos + monitor</p>	



		<p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Microônibus Valor por km rodado: R\$ 9,93</p>	
13	01	<p>2º DISTRITO MACENA INTERNO — A</p> <p>Saída às 5 horas e 45 minutos do Pomar Santana, seguindo pela estrada geram até o Pomar Schio Várzea entrando no pomar e fazendo o contorno nas três sedes retornando a estrada geral, dobrando a esquerda e seguindo até entrar a direita e seguir em direção a antiga Frutirol entrando no portão do Pomar São Luiz e seguindo até a sede II e de lá retornando a estrada geral dobrando a esquerda passando pela propriedade do senhor Sérgio Paganella e seguindo até a propriedade do senhor Fernando Soldatelli, retornando até a estrada geral e seguindo até a Escola Arthur Coelho Borges e Humberto Ferrucio Campetti. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor</p> <p>Percorso: 130 km (cento e trinta quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos: 35 (trinta e cinco) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 9,85</p>	
14	01	<p>2º DISTRITO MACENA INTERNO — B</p> <p>Saída às 11h 30 min do Pomar Santana, seguindo pela estrada geram até o Pomar Schio Várzea entrando no pomar e fazendo o contorno nas três sedes e retornando a estrada geral, dobrando a esquerda e seguindo até a estrada geral e seguindo até a Escola Arthur Coelho Borges e Humberto Ferrucio Campetti. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor</p> <p>Percorso: 77 km (setenta e sete quilômetros) diários</p>	



		Total de alunos: 33 (trinta e três) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 14,39	
15	01	2º DISTRITO PASSO DO CAPÃO Saída às 5 da Parada de ônibus localizada em frente ao pomar Schio Ferrovia e seguindo em direção a Rodovia Federal BR 116, saindo na Rodovia e seguindo em direção a sede do município até entrar à direita na Rasip e seguir dentro do pomar até o ponto Lat - 28.421010224322917, Long -50.893144844766574 e de lá retornar, saindo na rodovia e seguindo em direção a sede do município até no Passo da Porteira onde entra a esquerda e segue até o Pomar Perboni III no ponto lat -28.46685784541594, long -50.85172315285302 e de lá retornando à Rodovia Br 116 e por esta seguindo em direção a sede do município, entrando na Vila Industrial passando na Escola Fundamental Humberto Ferrucio Campetti, após retornando a Rodovia BR 116 e seguindo até as Escolas Estaduais Padre Pacífico e José Fernandes de Oliveira e posteriormente nas municipais Nabor moura de Azevedo e Soli Gonzaga dos Santos Escolas, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. Obs: Precisa de monitor Percorso: 76 Km (sessenta e seis quilômetros) diários Total de alunos: 32 (trinta e dois) alunos + monitor. Tipo de veículo/espécie ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 14,53	
16	01	2º DISTRITO PASSO DO CAPÃO INTERNO A Saída às 6h do portão da propriedade do Sr. Adroaldo Vargas georreferenciamento - 28.309281604351423, -50.89679264270811 e seguindo em direção a sede do município até a Rodovia Federal BR 116, atravessando a Rodovia	



		<p>e seguindo até o portão do Pomar Ferrovia geo referenciamento -28.403123837482767, -50.84827975899521, retornando a Rodovia e seguindo em direção a sede do município até entrar a direita e seguir até a propriedade Lácteos georreferenciamento -28.395241756749414, -50.872654468860304 e de lá retornando a Rodovia e seguindo novamente em direção a sede do município até entrar a esquerda e seguir até o portão de entrada da propriedade de Tarso Totti geo referenciamento -28.446014954889208, -50.840823112404465 e de lá retornando e seguindo até a rodovia federal Br 116 e por esta seguindo até o Passo da Porteira onde entra a direita e segue em direção a propriedade de Leandro Bortoluz, segue até os trilhos geo referenciamento -28.4342034664306, -50.88665272759555 e de lá retorna e segue até a escola Dr. Arthur Coelho Borges, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percorso: 69 km (sessenta e nove quilômetros diários)</p> <p>Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 15,67</p>	
17	01	<p>2º DISTRITO PASSO DO CAPÃO INTERNO B</p> <p>Saída da usina às 12h e seguindo até do portão da propriedade Atagiba geo referenciamento -28.3306664061689, -50.873575562480276, e seguindo em direção a sede do município até a Rodovia Federal BR 116, atravessando a Rodovia e seguindo até o portão do Pomar Ferrovia geo referenciamento -28.403123837482767, -50.84827975899521, retornando a Rodovia e seguindo em direção a sede do município até entrar a esquerda e seguir até o portão de entrada da propriedade de Tarso Totti geo referenciamento -28.446014954889208, -50.840823112404465 e de lá retornando e seguindo até a rodovia federal Br 116 e por esta</p>	



		<p>seguindo até o Passo da Porteira onde entra a direita e segue em direção a propriedade de Leandro Bortoluz, segue até a propriedade geo referenciamento-28.4267924333425, -50.894787251047624 e de lá retorna e segue até a escola Dr. Arthur Coelho Borges, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percorso: 72 km (setenta e dois quilômetros diários)</p> <p>Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 15,16</p>	
18	01	<p>2º DISTRITO — BELA VISTA</p> <p>Saída às 05h30min do Posto Fiscal do Bela Vista e seguindo pela Rodovia Br. 116 seguindo sentido vacaria, entrando a direita no Bairro Passo da Porteira e seguindo até o Pomar socorro e de lá retornando a rodovia federal BR 116 e seguindo em direção a sede do município, entrando em direção ao parque de Rodeios Nicanor Kramer da Luz, seguindo até o rancho Centauro de dali seguindo em direção a sede do Município até as escolas José Fernandes de Oliveira e posteriormente Nabor Moura de Azevedo e Soli Gonzaga dos Santos.</p> <p>Obs: Precisa de monitor</p> <p>Percorso: 90 Km (noventa quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos: 20 (vinte) alunos + monitor.</p> <p>Tipo de veículo/espécie Micro-ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 10,56</p>	
19	01	<p>2º DISTRITO - BELA VISTA INTERNO A</p> <p>Saída às 05h40 min horas do portão da propriedade do Sr. Pedro Langer geo referenciamento -28.31933426718964, -50.82530148524648, seguindo pela estrada geral do Passo da Areia, até à rodovia BR 116, dobrando a direita em direção à</p>	



		<p>Lages SC, seguindo até o Posto Fiscal georeferenciamento -28.26490114460612, -50.78723779673832, de onde re pela rodovia BR 116 sentido vacaria, até o ponto -28.328682830306597, -50.807422029639746 onde manobra e retorna até a entrada da JBS, onde entra a direita e segue até a entrada da propriedade Georeferenciamento -28.31758022618691, -50.75920449533919 e de lá retornando até a rodovia Federal Br 116, e seguindo em direção a sede do município até entrar a esquerda e seguir em direção a Fazenda do Socorro e seguir até a sede II da referida Fazenda Georeferenciamento -28.367789724431304, -50.8122789518251 e de lá retornando a Rodovia Federal Br 116 e seguindo em direção a sede do município até entrar a direita e seguir até o pomar Perboni 5 georeferenciamento -28.37889995841228, -50.849396198934784, de lá retornando e seguindo pela Rodovia Federal BR 116, até o Passo da Porteira onde entra a direita e segue até a Escola Municipal Dr. Arthur Coelho Borges, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percorso: 107 km (cento e sete quilômetros diários)</p> <p>Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 11,27</p>	
20	01	<p>2º DISTRITO - BELA VISTA INTERNO B</p> <p>Saída do PORTÃO DA PROPRIEDADE DO SR. MARCOS MARTINS (PELEGO) LAT. -28.32198 LONG. -50.82518 NO PASSO DA AREIA E SEGUINDO EM DIREÇÃO AO BELA VISTA SAINDO NA BR 116 E SEGUINDO EM DIREÇÃO A DIVISA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATÉ O Nº 6650 NA PLANTAÇÃO DE MORANGUINHO (CUIA) LAT. -28.242397 E</p>	



	<p>LONG. -50.772533 E DE LÁ RETORNA, PASSANDO NO posto Fiscal georeferenciamento - 28.26490114460612, - 50.78723779673832, E SEGUINDO pela rodovia BR 116 sentido vacaria, até o ponto LAT. -28.328682830306597, LONG. - 50.807422029639746 onde manobra e retorna até a entrada da JBS, onde entra a direita e segue até a entrada da propriedade Georeferenciamento -28.31758022618691, - 50.75920449533919 e de lá retornando até a rodovia Federal Br 116, por onde segue até entrar a esquerda e seguir em direção a sede III, da Fazenda do Socorro e seguir até o ponto Lat. - 28.352259718507437, -Long. 50.80914729999681, e de lá retornar e seguir pela Rodovia Br 116 até entrar a direita e entrar na estrada do Passo da Areia e seguir até o portão da propriedade do Sr. Lino Gustavo Jaques lat. - 28.3535842967196, long. - 50.84787718492345 e de lá retornar e seguir pela Rodovia Federal em direção a sede do município até entrar a esquerda e seguir em direção a Fazenda do Socorro seguindo até a sede II da referida Fazenda Georeferenciamento - 28.367789724431304, -50.8122789518251 e de lá retornando a Rodovia Federal Br 116 e seguindo em direção a sede do município até entrar a direita e seguir até o pomar Perboni 5 georeferenciamento -28.37889995841228, - 50.849396198934784, de lá retornando e seguindo pela Rodovia Federal BR 116, até entrar a direita e seguir até a propriedade Lácteos georreferenciamento -28.39535265289623, - 50.87264493146988 e de lá retornar a seguir até o Passo da Porteira onde entra a direita e segue até a Escola Municipal Dr. Arthur Coelho Borges, de onde retorna Br 116 e segue em direção à sede do município entrando na área industrial passando na escola Humberto Ferruccio Campetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percorso: 153 km (cento e cinquenta e três quilômetros) diários</p>	
--	---	--



		Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 8,87	
21	01	3º DISTRITO FAZENDA DA CERQUINHA Saída às 06h35min da empresa chapa grãos, seguindo na Rodovia Br 285 entrando a esquerda no Pomar Bortolon e seguindo até a plantação de Cenoura e de lá retornando e seguindo na estrada Capão da Herança dobrando a direita no passando pela propriedade do senhor Joaquim Ferreira, seguindo em direção a estrada da cachoeira em direção ao pomar do senhor Herico Pilla seguindo até a Fazenda da Cerquinha e de lá retornando pela Estrada Geral, saindo na estrada da Coxilha Grande, seguindo em direção a sede do município até a propriedade Saadi e de lá retornando e seguindo em direção ao Capão da Herança até a escola municipal de ensino fundamental Attilio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. Obs. Precisa de monitor Percorso: 65 km (setenta e cinco quilômetros) diários Total de alunos: 20 (vinte) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) Micro-ônibus escolar Valor por km rodado: R\$ 13,93	
22	01	3º DISTRITO CAPÃO DA HERANÇA INTERNO - A Saída às 12h00min da empresa chapa grãos, seguindo na Rodovia Br 285 entrando a esquerda e seguindo na estrada Capão da Herança até o pomar do Sr. Laurindo Riva e de lá retornando dobrando à esquerda entrando na propriedade do Sr. Joaquim Ferreira, passando por dentro da propriedade e seguindo em direção a estrada da cachoeira em direção ao pomar do senhor	



		<p>Herico Pilla e de lá retornando pela Estrada Geral, saindo na estrada da Coxilha Grande, seguindo em direção ao Capão da Herança até a escola municipal de ensino fundamental Attilio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor</p> <p>Percorso 53 km (cinquenta e três quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos. 16 (dezesseis) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 16,67</p>	
23	01	<p>3º DISTRITO CAPÃO DA HERANÇA INTERNO - B</p> <p>Saída às 12 horas do portão da propriedade do Sr. Talamini geo referenciamento - 28.2600311970164, -51.052873448923094, seguindo pela estrada Geral passando passo do bordo e seguindo pela estrada geral dobrando a esquerda e seguindo em direção a São Pedro ATÉ O PORTÃO DA PROPRIEDADE DO SR. BRENO MICHELIN geo referenciamento -28.295670748851748, -50.9763493200298 E DE LÁ RETORNANDO E ENTRANDO À ESQUERDA NA ESTRADA DA CACHOEIRA e seguindo até a Propriedade Mario Zambam georeferenciamento - 28.32624510555675, -50.97697244406882, e de lá retornando e seguindo pela estrada geral ATÉ ENTRAR A ESQUERDA NA AGROBAN E SEGUIR ATÉ A SEDE DA PROPRIEDADE GEO REFERENCIAMENTO -28.328846103362427, -50.99674156497684 E DE LÁ RETORNAR E SEGUIR até o Capão da Herança na escola municipal Attilio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percorso: 61 km (sessenta e um quilômetros diários)</p> <p>Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Microônibus escolar</p>	



		Valor por km rodado: R\$ 14,72	
24	01	<p>4º DISTRITO FAZENDA DA ESTRELA ASSENTAMENTO</p> <p>Saída às 06h20min da propriedade do Sr. João do Mato Georeferenciamento -28.046962641018553, -50.88846133834267, seguindo na estrada geral em direção a sede do município até a propriedade do Sr. Dorvalino Longui geo referenciamento -28.06319178531949, -50.9409636338028, e de lá retornando e seguindo em direção ao Assentamento Nova Estrela e posteriormente dobrando a esquerda e posteriormente a direita e seguindo até a propriedade do senhor do Sr. José Lemes geo referenciamento -28.045598065585235, -50.91159407259366 e de lá retornando e seguindo em direção a Escola Chico Mendes e seguindo até a propriedade do Graziele Ferreira, geo referenciamento -28.033134184787354, -50.90792473187662 e de lá retornando e de lá retorna e segue até a encruzilhada e entra a direita e segue até o portão da propriedade do Sr. João Almeida Costa georeferenciamento -28.03357197309593, -50.92374490860961e de lá retornando e seguindo até a escola Chico Mendes.</p> <p>Saída às 11h30min e segue até o portão da propriedade do Sr. João Almeida Costa georeferenciamento -28.03357197309593, -50.92374490860961 retornando e seguindo até a propriedade do Srª Kezia Chiele georeferenciamento -28.02821506419573, -50.91772795740716 e de lá retornando e seguindo até a propriedade da Srª Graziele Ferreira, geo referenciamento -28.033134184787354, -50.90792473187662 e de lá retornando e</p>	



	<p>seguindo em direção a Escola Chico Mendes e seguindo em direção a estrada geral entrando a esquerda e seguindo até a propriedade do Sr. José Lemes geo referenciamento - 28.045598065585235, -50.91159407259366 e de lá retornando e seguindo em direção a Capela Santa Teresinha e seguindo até a propriedade do Sr. João do Mato Georeferenciamento - 28.046962641018553, -50.88846133834267 e de lá retornando e seguindo em direção a sede do município até o portão da propriedade do Sr. Cristiano Germano georeferenciamento - 28.065849718021312, -50.9437925125388 e de lá retornando e seguindo em direção a escola Chico Mendes até entrar à direita e seguir até o portão da propriedade do Sr. Marcos da Silva Souza geo referenciamento -28.07071825591193, -50.92502179486577 e de lá retornando e seguindo até a Escola Chico Mendes.</p> <p>Saída às 5h20min da escola e seguindo até o portão da propriedade da Sr^a Kezia Chiele georeferenciamento - 28.02821506419573, -50.91772795740716 e de lá retornando e seguindo até a propriedade da Sr^a Grazielle Ferreira, geo referenciamento -28.033134184787354, -50.90792473187662 e de lá retornando e seguindo em direção a Escola Chico Mendes e seguindo em direção a estrada geral e seguindo em direção a sede do município até entrar a esquerda e seguir até portão da propriedade do Sr. Marcos da Silva Souza geo referenciamento - 28.07071825591193, -50.92502179486577 e de lá retornar e seguir pela estrada geral até o portão da propriedade do Sr. Cristiano Germano georeferenciamento -28.065849718021312, -50.9437925125388, onde encerra o roteiro.</p> <p>Percurso: 66 km (sessenta e seis) quilômetros diários</p> <p>Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) microônibus escolar</p>	
--	--	--



		Valor por km rodado: R\$ 13,74	
25	01	<p>4º DISTRITO FAZENDA DA ESTRELA A</p> <p>Saída às 5h do portão da Propriedade do Sr. Júlio César Lima Borges geo referenciamento - 27.978262069866492, - 50.981608716567315 e seguindo em direção ao Barro Preto até entrar à esquerda e seguir até o portão da propriedade do Sr. Marciano Godinho geo referenciamento - 27.99433055453782, - 50.95467467218559 e de lá retornando a estrada geral e seguindo em direção ao Barro Preto, de onde segue pela estrada geral até a encruzilhada do Frade onde entrega os alunos para o veículo que faz a linha 4º distrito Fazenda da Estrela B que os leva até a Escola Marcirio Marques Pacheco em Esmeralda /RS, com retorno após aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percorso: 39 km (trinta e nove) quilômetros diários</p> <p>Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) micro-ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 22,01</p>	
26	01	<p>4º DISTRITO FAZENDA DA ESTRELA B</p> <p>Saída às 5h da propriedade do Sr. Ivan Dalla Libera Eliezer geo referenciamento -28.03581324778403, -50.91392827518611 e seguindo em direção a escola Chico Mendes e seguindo até o ponto de embarque do aluno Darlan geo referenciamento - 28.049337505661782, -50.9259991526231 e de lá retornando e seguindo em direção a estrada geral entrando a esquerda e até a estrada geral onde segue em direção a capela Santa Terezinha onde dobra à esquerda e segue até o ponto de embarque das alunas Emily e Eduarda geo referenciamento - 28.045078973661653, -50.887680015875546 e de lá retorna e segue em direção a sede do município até o ponto de embarque</p>	



		<p>da aluna Bruna geo referenciamento -28.11318218218668, -50.99643788538965 e de lá retorna até a encruzilhada do Simes onde dobra à esquerda e segue em direção ao Barro Preto até a encruzilhada do Frade onde pega os alunos da Linha 4º Distrito Fazenda da Estrela A e segue em direção ao município de Esmeralda Escola Marcirio Marques Pacheco, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>OBS: Precisa DAER</p> <p>Percorso: 124 km (cento e vinte e quatro) quilômetros diários</p> <p>Total de alunos: 20 (vinte) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) ônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 8,16.</p>	
27	01	<p>4º DISTRITO FAZENDA DA ESTRELA INTERNO</p> <p>Saída às 06h30min do portão da propriedade do Sr. Felisberto Rodrigues de Souza geo referenciamento -, seguindo na estrada geral, dobrando a direita e seguindo na estrada geral da Fazenda da Estrela e seguindo até a propriedade do Raul Anzolin Geo referenciamento -28.07992665186001, -50.97140787977898, e de lá retornando até a encruzilhada do Simes onde dobra à direita e segue em direção ao Barro, dobrando a esquerda no encruzilhada do Frade e seguindo até a propriedade do senhor Edelvan Carvalho Lisboa geo referenciamento 28.044790248367015, -51.01545068850366, retornando e seguindo até a escola João Becker da Silveira, com seu retorno pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percorso: 71 km (setenta e um) quilômetros diários</p> <p>Total de alunos: 15 (quinze) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) microônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 12,90</p>	
28	01	<p>4º DISTRITO FAZENDA DA ESTRELA SANTA TERESINHA</p>	



	<p>Saída às 7 horas da propriedade de Márcia Nunes da Rosa no Assentamento Nova Estrela geo referenciamento - 28.034174783312515, -50.92251801842547, dobrando a esquerda e seguindo até a entrada da propriedade do Sr. Ivan Della Líbera Geo referenciamento -28.03539323059941, -50.91301410263878 e retornando a sede do assentamento, passando ao lado escola Chico Mendes de onde segue até a propriedade onde reside o alunos Ângelo Miguel Teles e Pierry Santos georreferenciamento - -28.049515467368494, -50.92599133401186, de lá retorna e segue em direção a estrada geral entrando a esquerda e seguindo até a propriedade do Sr. Valdemar Lemes -28.04150774955834, - 50.90513476140385, e de lá retornando e seguindo até a estrada geral da Fazenda da Estrela e por esta seguindo até a Capela Santa Terezinha entrando a esquerda e seguindo até a propriedade do Sr. Márcio Boechel geo referenciamento - 28.0450998462198, -50.88766731991688, e de lá retornando a Capela Santa Terezinha dobrando a esquerda e seguindo até a propriedade do Sr. Everaldo Seidler geo referenciamento - 28.057079217551596, -50.88459626787773, e de lá retornando pela estrada Geral e seguindo em direção a vila Severo até a propriedade do Sr. Vilmar Fochezatto geo referenciamento - 28.065804650682225, -50.943780242036624 de onde retorna passando a Vila Severo, dobrando a esquerda e subindo até o toco da canela dobrando a direita e seguindo até a Escola Municipal João Becker da Silveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percorso: 71 km (setenta e um quilômetro)</p> <p>Total de alunos: 24 (vinte e quatro) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) microônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado:R\$ 12,90</p>	
--	--	--



29	01	<p>4º DISTRITO - FAZENDA DA ESTRELA INTERNO MATO QUEIMADO</p> <p>Saída às 07h00min da propriedade do Sr. Clocir Bizotto e seguindo em direção a capela Nossa Senhora de Fátima entrando a direita e seguindo até a propriedade de Elizangela Zoraski e de lá retornando passando pela Capela Nossa Senhora de Fátima e seguindo em direção a escola João Becker da Silveira, passando pela escola e seguindo até a capela da Baraúna e de lá retornando e seguindo até a escola João Becker da Silveira, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor</p> <p>Percorso: 22 km (vinte e dois quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos. 21 (vinte e um) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido. (Tipo / espécie) microônibus escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 37,62</p>	
30	01	<p>5º DISTRITO REFUGIADO INTERNO RAIA GAÚCHA</p> <p>Saída às 05h30min da propriedade do senhor Marcelo Souza, seguindo pela estrada geral Invernada dos Sousa sentido Raia gaúcha, passando pela capela, após, dobrando a esquerda e seguindo até a propriedade do Sr. Vasco Biazus e de lá retornando a estrada geral e seguindo em direção a Sede do Município entregando os alunos que vem para a sede do Município para o Veículo que faz a linha 5º Distrito Refugiado Santa Luzia, na encruzilhada do Porca Véia, e seguindo em direção a sede do município após entrar a esquerda e seguir até o portão da Propriedade dos Lovato e de lá retornar e seguir em direção a Monte Alegre dos Campos até o portão da propriedade do Sr. José Valdir Soares e de lá retornando e seguindo até a escola municipal de Ensino Fundamental Santa Maria Goretti, com retorno pelo mesmo roteiro após a aula.</p>	



		<p>Obs. Precisa de monitor.</p> <p>Percorso: 98 (noventa e oito quilômetros) diários.</p> <p>Total de alunos: 30 (trinta) alunos + monitor.</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo / espécie) ônibus escolar.</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 12,00</p>	
31	01	<p>6º DISTRITO COXILHA GRANDE</p> <p>Saída às 5 horas e 30 minutos da propriedade do Senhor Noedir Mendes, seguindo pela estrada geral, e segue em direção a capela São Pedro até entrar e seguir em direção a Fazenda do Cedro até a propriedade dos Sucessores de Joel Caon e de lá retornando e seguindo em direção a sede do município passando em São Pedro seguindo na estrada geral sentido Capão da Herança no "Y" pega as crianças que vem com a linha 6º Distrito Coxilha Grande Interno Itacolomi, seguindo em direção a sede do município pela estrada geral ao Capão da Herança dobrando à esquerda na estrada do Passo da Cachoeira seguindo até a propriedade do senhor Marinho Zambam, retornando a estrada geral dobrando a direita e seguindo passando no passo do bordô e segue até a propriedade do Sr. Talamini e lá retorna em direção ao Capão da Herança, entra na Agroban e segue até a Escola Attilio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor.</p> <p>Percorso: 132 km (cento e trinta e dois quilômetros) diários.</p> <p>Total de alunos: 27 (vinte e sete) alunos + monitor.</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo / espécie) ônibus escolar.</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 9,76</p>	
32	01	<p>6º DISTRITO COXILHA GRANDE EXTERNO</p> <p>Saída 5 horas do Portão da propriedade do Sr. Dinacir Perotoni e seguindo pela estrada geral até entrar à esquerda e seguir até a</p>	



		<p>propriedade do Sr. Arivaldir Oliboni e de lá retornar e seguir pela estrada geral passando por São Pedro de seguido em direção a sede do município após entrando a esquerda nas 4 bocas e seguindo até o portão da propriedade Agropecuária Tiarol e de lá retornando pela estrada geral sentido Vacaria, dobrando a esquerda no antigo desvio do pedágio e seguindo em direção a sede do município passando no portão da propriedade do Sr. Ernesto Zambam, saindo na rodovia BR 285 e seguindo sentido Vacaria, entrando à esquerda na Estrada do Moinho e seguindo até o Instituto Federal e de lá retornando e seguindo em direção a sede do município passando na Escola Municipal Cecy Sá Brito, e seguindo até a Escola Estadual José Fernandes de Oliveira, com retorno pelo roteiro após a aula.</p> <p>Obs: Precisa de Monitor.</p> <p>Percorso: 136 Km (cento e trinta e seis quilômetros) diários</p> <p>Total de alunos: 18 (dezoito) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: microônibus</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 7,60</p>	
33	01	<p>6º DISTRITO COXILHA GRANDE INTERNO — A</p> <p>Saída às 11 horas da plantação de Moranguinho próximo a Ponte do Pelotas, seguindo na estrada geral dobrando a direita e seguindo até o portão da propriedade do Sr. Tcheca Pontel e de lá retornando se seguindo pela estrada geral em direção a Itacolomi após entra a direita em direção a Capela São Francisco e segue até o ponto lat. -28.164249637852617, Long. -50.81054844432775 e de lá retorna pela estrada geral e segue até a Escola Municipal Florindo Caon. Com retorno após as aulas pelo mesmo roteiro.</p> <p>Obs. Precisa de monitor.</p> <p>Percorso: 84 km (oitenta e quatro quilômetros) diários.</p> <p>Tipo/espécie Van escolar</p>	



		Total de alunos: + monitor Valor por km rodado: R\$ 10,50	
34	01	6º DISTRITO COXILHA GRANDE INTERNO - B Saída às 10 horas e 45 minutos da propriedade do Senhor Noedir Mendes, e de lá segue em direção à Capela do Caravágio, após entrar à esquerda segue até a propriedade do Sr. Arivaldir Oliboni e de lá retorna e segue pela estrada geral entra na estrada do Cedro e segue, passa a Ponte do Rio Passo dos Cabos indo em direção a propriedade do Sr. Alcides Borges, e segue pela estrada Geral da Fazenda do Cedro passando em frente a propriedade do Sr. Tiago Frozzi, e seguindo pela estrada geral após entrando a direita e seguindo até 1,5 km da propriedade do Sr João Epitácio e de lá retornando a estrada geral e seguindo até às 4 bocas passando pela propriedade do senhor Miguel Scopel retornando a estrada geral e seguindo em direção a capela São Pedro entrando no Pomar Danielli e de lá retornando se seguindo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florindo Caon. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro após a aula. Obs. Precisa de monitor. Percorso: 103 km (cento e três quilômetros) diários Total de Alunos: 10 (dez) alunos + monitor Veículo sugerido (tipo/espécie) Van. Valor por km rodado: R\$ 8,81	
35	01	6º DISTRITO COXILHA GRANDE – ITACOLOMI Saída às 5h horas da Pedreira georeferenciamento - 28.216536828707255, -50.78031622815232 seguindo em direção a Capela São Pedro até entrar a direita e seguir até a propriedade do Sr. Jacson Pontel geo referenciamento -28.207771605830533,	



	<p>-50.81639556972306 e de lá retornando e seguindo novamente em direção a Capela São Pedro até a encruzilhada da Itacolomi onde entra a direita e segue passa pela Capela Itacolomi e segue até a propriedade do Sr. Valdemar Mota georeferenciamento - 28.153640191133544, -50.82694000062245 e de lá retorna pela estrada geral em direção a Capela São Pedro até encruzilhada georreferenciamento -28.237845902187086, -50.925978878568806, onde entrega os alunos para o veículo que faz a linha 6º Distrito Coxilha Grande, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro.</p> <p>Percorso: 67 km (sessenta e sete quilômetros diários Total de alunos: 14 (quatorze) alunos + monitor</p> <p>Veículo sugerido: (Tipo/Espécie) Van escolar</p> <p>Valor por km rodado: R\$ 12,84</p>	
--	---	--

3.1. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, prorrogáveis por até 10 anos, conforme arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de prestação de serviço de Transporte Escolar.

CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 6046/2025 e Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte deste processo de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução definida em Estudo Técnico Preliminar como a que melhor se encaixa a essa contratação

é a prestação de serviço de Transporte Escolar.

O objetivo primordial da Contratação de Serviços de Transporte Escolar por Terceirização (Roteiros Definidos) é assegurar a acessibilidade e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino do município. A solução visa atender às necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo o deslocamento de alunos residentes na zona rural que estejam matriculados nas escolas da rede pública. Isso inclui tanto os alunos do Ensino Fundamental matriculados nas escolas municipais quanto os alunos do Ensino Médio matriculados nas escolas estaduais, conforme as responsabilidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nas normativas vigentes. A contratação se dará nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, sendo essencial para o pleno exercício do direito à educação. A justificativa para a terceirização reside na necessidade de garantir a eficiência, a cobertura e a continuidade deste serviço essencial. A terceirização permite que a Administração Pública Municipal foque em sua atividade-fim (a educação), delegando a logística complexa do transporte a empresas especializadas, o que garante maior agilidade na cobertura dos diversos e dispersos roteiros da zona rural, otimização de custos e o cumprimento rigoroso das exigências de segurança e qualidade do serviço.

A contratação se dará nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, sendo essencial para o pleno exercício do direito à educação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A empresa contratada deverá prestar garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, conforme disposto no artigo 96 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, será exigida a apresentação de planilha de custos e formação de preços ajustada ao valor vencedor da licitação.

§1º Declaração contendo nome da linha, veículo, especificando, número do RENAVAN, cor, capacidade, ano de fabricação, placas, nome do motorista, número da CNH e categoria, nome do monitor e número do CPF, declarando sob as penas da lei que tanto veículo como motorista e monitor atendem às condições previstas no edital e na legislação;

§2º PLANILHA DE CUSTOS, adequada ao preço vencedor, uma por linha nos seguintes termos:

I- A planilha deverá ser elaborada com valor mensal, utilizando, a quantidade de 19 (dezenove) dias mensais e apontar o valor do quilômetro, e multiplicar o valor do quilômetro pela quilometragem e total de dias considerando 10 (dez) meses de prestação de serviço, ou seja, 190 (cento e noventa) dias para

obter o valor global do item.

II- A planilha deverá conter:

- . Dados da empresa (Nome, CNPJ, Endereço, telefone de contato);
- a. Nome da linha;
- b. Identificação do pregão;
- c. Quilometragem diária e mensal;
- d. Quantidade de dias mensais;
- e. Salário do motorista, piso da categoria, conforme convenção coletiva;
- f. Encargos do motorista;
- g. Salário do monitor, piso da categoria;
- h. Encargos do monitor;
- i. Vale refeição;
- j. Uniformes;
- k. Custo mensal do motorista;
- l. Custo mensal do monitor;
- m. Custo mensal da mão de obra;
- n. Custo mensal da mão de obra, por quilômetro rodado;
- o. Depreciação;
- p. Remuneração de capital; impostos e seguros;
- q. Consumo de combustível; manutenção/consumos (lubrificantes/pneus)
- r. Custo mensal com veículo e equipamento por quilômetro rodado;
- s. Custo total mensal com despesas operacionais; Custo total mensal com despesas operacionais por quilômetro rodado;
- t. Custo mensal com BDI (benefícios e despesas indiretas); Custo mensal com BDI (benefícios e despesas indiretas) por quilômetro rodado;
- u. Preço total mensal; preço total mensal por quilômetro rodado;
- v. Preço global, multiplicando o preço total mensal, por 10 (dez) meses de prestação de serviço;

§3º Os salários da planilha utilizada para estabelecer os valores máximos foi utilizada os valores máximos, ou seja, para 8h diárias de prestação de serviço, ou seja, 100%, do fator de utilização;

§4º Poderá a empresa, vencedora ao fazer sua planilha poderá se a legislação permitir, contratar com menos horas diárias trabalhadas e regular essa redução no fator de utilização.

§5º Caso a carteira do funcionário seja assinada com menos de 8h diárias deverá apresentar juntamente com a planilha, justificativa da redução assinada pelo contador da empresa e pelo representante legal, e declaração do funcionário dizendo estar ciente e concordar com a redução. A justificativa e declaração deverão estar com firma reconhecida em cartório sob pena de não serem aceitas;

§6º A justificativa será avaliada pela equipe técnica da SMED, e será aceita ou não. Caso não seja aceita esta indicará a quantidade de horas que deverá ser a carteira assinada. Caso não seja seguida a orientação no prazo especificado, o contrato não será assinado e serão tomadas as medidas cabíveis, como abertura de Processo Administrativo Especial para aplicação de penalidade e chamamento do segundo colocado;

§7º Quanto aos valores pagos aos funcionários deverão estar alinhados a planilha de custos, o “detalhe da Guia” do FGTS digital e o comprovante de pagamento;

6.2 Requisitos dos Veículos (Frota)

§1º Os veículos dedicados ao serviço devem observar critérios rígidos de idade e segurança. Serão aceitos veículos com até 15 anos de fabricação, sendo que a média de idade da frota utilizada pela Contratada não poderá ultrapassar 12 anos, em consonância com o art. 39 da Lei Municipal 4.828/2021.

§2º No caso de empresas que operarem com apenas uma linha, o veículo deverá ter, no máximo, 12 anos de fabricação.

§3º É obrigatório que cada roteiro possua um veículo exclusivo, não será permitida a realização de dois ou mais roteiros com o mesmo veículo;

§4º Deverá ser apresentado Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - Digital (CRLV-e), em nome da licitante, último exigível;

I- Em caso de locação, apresentar Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - Digital (CRLV-e), em nome do locador e contrato de locação em via original, com firma da assinatura reconhecida em cartório;

§5º Apólice de Seguro, com cobertura para Responsabilidade Civil (Seguros de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP), em nome da licitante, constando o veículo segurado, em vigor e em conformidade

com a legislação vigente;

- A contratada deverá apresentar, na assinatura do contrato e manter vigente durante toda a execução, apólice de seguro com as seguintes coberturas mínimas:

I – Danos corporais/ materiais causados a passageiros no valor de R\$ 200.000,00;

II – Responsabilidade Civil por danos materiais causados a terceiros no valor de R\$ 50.000,00;

III – Responsabilidade Civil por danos corporais causados a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;

IV - Responsabilidade Civil por danos morais causados a passageiros e terceiros no valor de R\$ 20.000,00;

V – Acidentes pessoais para tripulantes (condutor, funcionários):

- Morte accidental R\$ 50.000,00;
- Invalidez permanente R\$ 50.000,00.

VI – Acidentes pessoais para passageiros (APP):

- Morte accidental R\$ 50.000,00;
- Invalidez permanente R\$ 50.000,00.

§6º Deverá ser apresentado semestralmente, sendo a primeira no ato de assinatura do contrato, Laudo Técnico de Inspeção Veicular, realizado em Estação de Inspeção Veicular por profissionais regularmente habilitados, conforme Resolução nº 84, de 19 de novembro de 1998 (O órgão deverá estar acreditado pelo Inmetro e ativo). Os Laudos deverão atender às normas da ABNT;

I- A documentação necessária para a emissão do cartão, deverá ser encaminhada ao Setor de Transporte Escolar, que avaliará a documentação e estando em conformidade, encaminhará ao DMT (Departamento Municipal de Trânsito) autorização para emissão do Cartão de Identificação Provisório, com validade de 10 (dez) dias, para confecção da Autorização Para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar (vistoria do DETRAN);

- **Documentos motorista:** CNH, certificado do curso escolar, certidão criminal negativa, comprovante que não cometeu Infração Grave ou Gravíssima e que não é reincidente em infração média nos últimos 12 meses atualizado, contrato de trabalho;
- **Documentos monitor(a):** RG, CPF, comprovante de escolaridade, curso escolar, certidão criminal negativa, contrato de trabalho.

§7º No mesmo prazo do item anterior deverão apresentar a Autorização Para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar (vistoria do DETRAN), no Setor de Transporte Escolar da SMED que após avaliar encaminhará ao DMT (Departamento Municipal de Trânsito) autorização para emissão do Cartão de Identificação Definitivo;

§8º A validade do Cartão definitivo será a data de vencimento do primeiro documento a vencer dentre os encaminhados para emissão do cartão de Identificação;

6.3 Requisitos de Monitoramento (GPS)

§1º É obrigatório o uso do sistema de monitoramento via GPS em todos os veículos. A Contratada deverá concordar expressamente com a instalação do equipamento, o qual será o instrumento oficial de controle dos trajetos e da quilometragem percorrida. A instalação será realizada exclusivamente por empresas previamente autorizadas pela Administração Pública.

§2º A Contratada deve estar ciente de que qualquer forma de remoção, obstrução física ou eletrônica, desligamento proposital ou qualquer outro ato que dificulte ou impeça a captura e transmissão de dados do GPS será considerada falta grave, passível de Rescisão Contratual por Justa Causa e aplicação das penalidades previstas em lei.

6.4 Requisitos dos Motoristas

§1º Indicação de motorista habilitado para o transporte escolar, por meio da apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D, no mínimo, em vigor, em conformidade com a legislação vigente;

§2º Comprovar não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses art. 138, IV do CTB;

§3º Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN conforme art. 138, V e 145, IV, do CTB, devendo apresentar o certificado de conclusão do curso ou documento equivalente;

§4º Comprovação de que o(a) motorista habilitado(a) indicado(a) no item acima pertence ao quadro de funcionários da licitante;

§5º Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento idôneo, e no caso de sócio da empresa, por meio do

Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social;

§6º Contrato de trabalho servirá apenas para emissão de cartão provisório devendo o funcionário estar cadastrado na empresa para a liberação dos pagamentos;

§7º Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, a qual se não tiver data de validade expressa terá validade de 60 (sessenta dias) devendo ser renovada a cada vencimento;

§8º Poderá haver a substituição do condutor durante a execução do contrato desde que o substituto preencha todos os requisitos estabelecidos para a função;

§9º O pedido de substituição deverá ser encaminhado ao Gestor do contrato e somente poderá ser realizada após autorizada e o novo Cartão de Identificação estiver de posse da requerente;

6.5 Requisitos dos Monitores

A presença de monitores é obrigatória em todas as linhas.

§1º Carteira de Identidade, CPF, comprovando que possui idade mínima exigida de 18 (dezoito) anos;

§2º Atestado ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental;

§3º Comprovação de que o(a) monitor (a) indicado(a) no item acima pertence ao quadro de funcionários da licitante;

§4º Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprodutiva autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento idôneo, e no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social;

§5º Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, a qual se não tiver data de validade expressa terá validade de 60 (sessenta dias) devendo ser renovada a cada vencimento;

§6º Certificado de participação, em curso presencial ou on line, emitido por uma instituição superior ou credenciada junto aos órgãos competentes, nos cursos de capacitação de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária mínima de 20/aula;

§7º Caso o(a) colaborador(a) não tenha as certificações, no momento da contratação, a empresa deverá apresentar a Declaração de Comprometimento de Realização das Capacitações e no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias deverá apresentação da certificação do colaborador, sob pena de descumprimento contratual;

§8º Caso haja substituição de monitor, o mesmo deverá estar habilitado, não podendo realizar o curso posteriormente. Caso o pedido de substituição seja apresentado sem o certificado o mesmo será

indeferido;

§9º A cada 3 (três) anos, o(a) monitor(a) deverá apresentar certificação de participação, presencial ou on line, em curso de “Atualização para atuar na função de Monitor(a)”.

§10º Poderá haver a substituição do monitor durante a execução do contrato desde que o substituto preencha todos os requisitos estabelecidos para a função;

I- O pedido de substituição deverá ser encaminhado ao Gestor do contrato e somente poderá ser realizado após autorização e o novo Cartão de Identificação estiver de posse da requerente.

6.6 Regras de Pagamento e Fiscalização

O pagamento do serviço de transporte escolar será mensal, feito exclusivamente com base no quilômetro rodado (KM/rodado). O KM/rodado remunerado será o apontado e validado pelo relatório emitido pelo sistema de GPS instalado no veículo. Para cada dia transportado, a Contratada deverá apresentar o respectivo relatório do GPS que comprove a execução do roteiro, confrontado com o calendário escolar vigente.

O protocolo para pagamento mensal exige a seguinte documentação:

- Requerimento para recebimento,
- Relatório do GPS do dia transportado,
- cópia do Cartão de Identificação dos veículos,
- Guias do FGTS e comprovante de pagamento (contracheque),
- DCTFWeb e comprovante de recolhimento do INSS,
- Comprovantes de pagamento dos funcionários (de acordo com o valor da convenção),
- Comprovante de Pró-Labore (se aplicável),
- Comprovante de entrega dos discos de tacógrafos,
- Relatório da Guarda Municipal,
- Relatórios das escolas atestando as viagens, Lista atualizada de alunos,
- Comprovante de pagamento do seguro,
- Nota Fiscal com identificação do roteiro e dados do veículo, e Relatório da empresa de monitoramento via satélite e dados do tacógrafo, sempre conforme o calendário escolar.

CAPÍTULO III – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. PRAZO

7.1.1. O prazo da prestação dos serviços contratados será conforme o Termo de Referência, sendo contado da assinatura do contrato e a contar do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. E deverá ocorrer semanalmente de segunda à sexta, excepcionalmente nos sábados letivos do calendário escolar de 2026.

7.2. LOCAL

7.2.1. Linhas conforme a tabela descritiva de roteiros;

7.3. HORÁRIO

7.3.1. Conforme a necessidade de cada linha, para poder cumprir o horário de entrada e saída das escolas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita

execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do início da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

- (x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- (x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

CAPÍTULO IV – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.4. O responsável pela fiscalização do contrato será **ÉDSON CATARINI BORGES**.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

14. Do Valor da Contratação:

14.1. É organizado o valor através da criação de tabelas, sendo cada uma para cada serviço com roteiros distintos, que juntos compõem a totalidade da demanda de transporte. Cada item é uma ficha detalhada que especifica os requisitos e a logística operacional de uma rota específica, garantindo a transparência e a precisão do serviço a ser contratado.

Cada roteiro é identificado por um Item (número sequencial) e uma Descrição que indica a área geográfica de atendimento (ex: 1º DISTRITO, 2º DISTRITO MACENA) e, em alguns casos, o turno ou modalidade de ensino (ex: EJA). Os roteiros cobrem diversas localidades rurais, e também rotas que atendem à Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O campo Descrição Roteiro descreve o itinerário exato que o veículo deve percorrer, com pontos de referência precisos, nomes de estradas (incluindo BRs), entradas em propriedades rurais (pomares, fazendas) e georreferenciamentos específicos (coordenadas Lat/Long) para o início da viagem ou para pontos cruciais de manobra ou embarque/desembarque. O trajeto inclui a passagem e atendimento a múltiplas escolas municipais e estaduais.

Para cada roteiro, são fornecidos dados quantitativos essenciais:

- **Percorso Diário:** A quilometragem total que o veículo deve percorrer por dia para cumprir a rota de ida e volta (ex: 31 km, 90 km, 136 km), variando significativamente conforme a extensão da área.

- Total de Alunos: O número exato de estudantes a serem transportados em cada rota (ex: 30 alunos, 11 alunos), sendo um fator determinante para a capacidade do veículo.
- Recurso Humano (Obs.): Roteiros que possuem a observação "Precisa de monitor", indicando que, além do motorista, a presença de um profissional auxiliar é obrigatória para a segurança e organização dos alunos, especialmente nos ônibus escolares.

O campo Veículo sugerido (tipo/espécie) indica a capacidade e o tipo de transporte mais adequado para a rota, sendo predominantemente Ônibus Escolar para rotas com maior número de alunos ou que exigem mais capacidade, e Micro-ônibus Escolar para rotas com menos alunos ou em estradas mais restritas.

Em resumo, a tabela serve como documento de engenharia de tráfego e demanda, delimitando as obrigações da empresa contratada e garantindo que o serviço seja executado de forma padronizada e segura, atendendo ponto a ponto o universo de alunos na zona rural.

15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

15.1. O pagamento do serviço de transporte escolar será mensal, feito exclusivamente com base no quilômetro rodado (KM/rodado). O KM/rodado remunerado será o apontado e validado pelo relatório emitido pelo sistema de GPS instalado no veículo. Para cada dia transportado, a Contratada deverá apresentar o respectivo relatório do GPS que comprove a execução do roteiro, confrontado com o calendário escolar vigente.

O protocolo para pagamento mensal exige a seguinte documentação:

- Requerimento para recebimento,
- Relatório do GPS do dia transportado,
- cópia do Cartão de Identificação dos veículos,
- Guias do FGTS e comprovante de pagamento (contracheque),
- DCTFWeb e comprovante de recolhimento do INSS,
- Comprovantes de pagamento dos funcionários (de acordo com o valor da convenção),
- Comprovante de Pró-Labore (se aplicável),
- Comprovante de entrega dos discos de tacógrafos,
- Relatório da Guarda Municipal,
- Relatórios das escolas atestando as viagens, Lista atualizada de alunos,
- Comprovante de pagamento do seguro,
- Nota Fiscal com identificação do roteiro e dados do veículo, e Relatório da empresa de

monitoramento via satélite e dados do tacógrafo, sempre conforme o calendário escolar.

Do Reajuste Anual

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data base do orçamento (01 de dezembro de 2025).

§ 1º. Após o interregno de 12 (doze) meses, em caso de prorrogação contratual, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA.

§ 2º. A concessão do reajuste será analisada pela Administração quanto à sua vantajosidade econômica, podendo ser negociada a prorrogação sem reajuste mediante concordância da Contratada.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido para restabelecer a relação original entre encargos e vantagens, mediante comprovação documental de variação nos custos dos insumos (ex: combustível, pneus, peças).

§ 1º. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com Planilha de Custos atualizada e Notas Fiscais que comprovem a elevação dos preços em relação à data da proposta.

§ 2º. Especificamente para o combustível, a revisão do preço exigirá a apresentação de pesquisa de preços ou notas fiscais de 03 (três) postos de combustíveis locais, utilizando-se a média apurada para recalcular o custo na planilha (Diesel Comum ou S10).

Da Repactuação

Poderá haver repactuação dos valores referentes à mão de obra quando houver alteração nos custos decorrente de Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo da categoria.

§ 1º. A repactuação deve ser solicitada pela Contratada, acompanhada da nova Convenção Coletiva e do comprovante de pagamento dos novos salários aos funcionários.

§ 2º. O prazo para análise e resposta da Administração aos pedidos de reequilíbrio e repactuação é de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 16.1. Considerando a natureza e os valores estimados do serviço a ser contratado, a contratação será de forma Pregão.
- 16.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

17. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 17.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

18.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) Sim () Não

18.2 VISTORIA

() Não (X) Sim () Opcional () Obrigatória.

18.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(X) Não () Sim

18.4 AMOSTRA

(X) Não () Sim

19. RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

- 19.1. As planilhas que fundamentam esta estimativa de preço foram criadas por servidor da contabilidade da Secretaria Municipal de Educação e são verdadeiras, representam o melhor resultado

que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Servidor Ramon de Souza Fiorio dos Santos – Matrícula 496185-4/1

Cargo Técnico da Contabilidade

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa:	
----------------------	--

Fonte de Recurso:	
-------------------	--

Unidade Gestora:	
------------------	--

Despesa:

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria-RS, 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA FERREIRA BOEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA
SETOR DE TRANSPORTES DA SMED

MICHAEL DA SILVA BORTOLETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

RODOLFO RIGON BASSO
ASSESSOR JURÍDICO



QUILOMETRAGEM DAS LINHAS

Item	Km da Linha	Quantidade de Dias	Km Total	Valor KM	Valor Total
1º Distrito Capão Alto A (manhã)	56	190	10.640	R\$ 18,55	R\$ 197.372,00
1º Distrito Distrito Capão Alto B (tarde)	45	190	8.550	R\$ 22,29	R\$ 190.579,50
1º Dist. Estação Experimental	58	190	11.020	R\$ 15,39	R\$ 169.597,80
1º Dist. Fazenda da Ramada A	179	190	34.010	R\$ 8,05	R\$ 273.780,50
1º Dist. Fazenda da Ramada B	81	190	15.390	R\$ 13,84	R\$ 212.987,60
1º Dist. Morro Agudo	75	190	14.250	R\$ 14,68	R\$ 209.190,00
1º Distrito Estrada Velha Antônio Prado A	59	190	11.210	R\$ 17,78	R\$ 199.313,80
1º Distrito Passo da Porteira	60	190	11.400	R\$ 14,19	R\$ 161.766,00
1º Distrito EJA A	31	190	5.890	R\$ 30,88	R\$ 181.883,20



1º Distrito EJA B	37	190	5.920	R\$ 26,40	R\$ 185.592,00
1º Distrito Moeirão	90	190	17.100	R\$ 12,78	R\$ 218.538,00
2º Distrito Macena	97	190	18.430	R\$ 9,93	R\$ 183.009,90
2º Distrito Macena Interno A	130	190	24.700	R\$ 9,85	R\$ 243.295,00
2º Distrito Macena Interno B	77	190	14.630	R\$ 14,39	R\$ 210.525,70
2º Distrito Passo do Capão	76	190	14.440	R\$ 14,53	R\$ 209.813,20
2º Distrito Passo do Capão Interno A	69	190	13.110	R\$ 15,67	R\$ 205.433,70
2º Distrito Passo do Capão Interno B	72	190	13.680	R\$ 15,16	R\$ 207.388,80
2º Distrito Bela Vista	90	190	17.100	R\$ 10,56	R\$ 180.576,00
2º Distrito Bela Vista Interno A	107	190	20.330	R\$ 11,27	R\$ 229.119,10
2º Distrito Bela Vista Interno B	153	190	29.070	R\$ 8,87	R\$ 257.850,90
3º Distrito Fazenda da Cerquinha	65	190	12.350	R\$ 13,93	R\$ 172.035,50



3º Distrito Capão da Herança Interno A	53	190	10.070	R\$ 16,67	R\$ 167.866,90
3º Distrito Capão da Herança Interno B	61	190	11.590	R\$ 14,72	R\$ 170.604,70
4º Distrito Fazenda da Estrela Assentamento	66	190	12.540	R\$ 13,74	R\$ 172.299,60
4º Distrito Fazenda da Estrela A	39	190	7.410	R\$ 22,01	R\$ 163.094,10
4º Distrito Fazenda da Estrela B	124	190	23.560	R\$ 8,16	R\$ 192.249,60
4º Distrito Fazenda da Estrela Interno	71	190	13.490	R\$ 12,90	R\$ 174.021,00
4º Distrito Fazenda da Estrela Santa Teresinha	71	190	13.490	R\$ 12,90	R\$ 174.021,00
4º Distrito Fazenda da Estrela Interno Mato Queimado	22	190	4.180	R\$ 37,62	R\$ 157.251,60
5º Distrito Refugiado Interno Raia Gaúcha	98	190	18.620	R\$ 12,00	R\$ 223.440,00
6º Distrito Coxilha Grande	132	190	25.080	R\$ 9,76	R\$ 244.780,80
6º Distrito Coxilha Grande	136	190	25.840	R\$ 7,60	R\$ 196.384,00



Externo						
6º Distrito Coxilha Grande Interno A	84	190	15.960	R\$ 10,50	R\$ 167.580,00	
6º Distrito Coxilha Grande Interno B	103	190	19.570	R\$ 8,81	R\$ 172.411,70	
6º Distrito Coxilha Grande Itacolomi	67	190	12.730	R\$ 12,84	R\$ 163.453,20	
TOTAL						R\$ 6.839.116,50

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____ Email: _____

Data: _____

Item	Descrição da Linha	Km Total	Valor KM	Valor Total
01	1º Distrito Capão Alto A (manhã)	10.640		
02	1º Distrito Distrito Capão Alto B (tarde)	8.550		
03	1º Dist. Estação Experimental	11.020		
04	1º Dist. Fazenda da Ramada A	34.010		
05	1º Dist. Fazenda da Ramada B	15.390		
06	1º Dist. Morro Agudo	14.250		
07	1º Distrito Estrada Velha Antônio Prado A	11.210		
08	1º Distrito Passo da Porteira	11.400		
09	1º Distrito EJA A	5.890		



10	1º Distrito EJA B	5.920		
11	1º Distrito Moeirão	17.100		
12	2º Distrito Macena	18.430		
13	2º Distrito Macena Interno A	24.700		
14	2º Distrito Macena Interno B	14.630		
15	2º Distrito Passo do Capão	14.440		
16	2º Distrito Passo do Capão Interno A	13.110		
17	2º Distrito Passo do Capão Interno B	13.680		
18	2º Distrito Bela Vista	17.100		
19	2º Distrito Bela Vista Interno A	20.330		
20	2º Distrito Bela Vista Interno B	29.070		
21	3º Distrito Fazenda da Cerquinha	12.350		
22	3º Distrito Capão da Herança Interno A	10.070		
23	3º Distrito Capão da Herança Interno B	11.590		



24	4º Distrito Fazenda da Estrela Assentamento	12.540		
25	4º Distrito Fazenda da Estrela A	7.410		
26	4º Distrito Fazenda da Estrela B	23.560		
27	4º Distrito Fazenda da Estrela Interno	13.490		
28	4º Distrito Fazenda da Estrela Santa Teresinha	13.490		
29	4º Distrito Fazenda da Estrela Interno Mato Queimado	4.180		
30	5º Distrito Refugiado Interno Raia Gaúcha	18.620		
31	6º Distrito Coxilha Grande	25.080		
32	6º Distrito Coxilha Grande Externo	25.840		
33	6º Distrito Coxilha Grande Interno A	15.960		
34	6º Distrito Coxilha Grande Interno B	19.570		
35	6º Distrito Coxilha Grande Itacolomi	12.730		
TOTAL				

Validade da Proposta: 60 dias



Assinatura
Representante Legal



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está enquadrada no regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.

OBSERVAÇÃO: Junto a declaração a empresa deverá anexar Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, em que conste expressamente a condição que será comprovada.

Local e data

Nome e nº do CPF do declarante

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OS DOCUMENTOS ELENCADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENTREGUES DIRETAMENTE AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ANÁLISE, NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS HOMOLOGADO O CERTAME:

1.1. *Para a CONTRATADA:*

1.1.1. Comprovante de prestação de garantia de execução contratual, para as modalidades de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, ou fiança bancária, nos termos do subitem 14.1 do Termo de Referência;

1.1.2. Declaração contendo nome da linha, veículo, especificando, número do RENAVAN, cor, capacidade, ano de fabricação, placas, nome do motorista, número da CNH e categoria, nome do monitor e número do CPF, declarando sob as penas da lei que tanto veículo como motorista e monitor atendem as condições previstas no edital e na legislação;

1.1.3. PLANILHA DE CUSTOS, adequada ao preço vencedor, uma por linha nos seguintes termos:

1.1.3.1. A planilha deverá ser elaborada com valor mensal, utilizando, a quantidade de 19 (dezenove) dias mensais e apontar o valor do quilômetro, e multiplicar o valor do quilômetro pela quilometragem e total de dias considerando 10 (dez) meses de prestação de serviço, ou seja, 190 (cento e noventa) dias para obter o valor global do item.

1.1.3.2. A planilha deverá conter:

1.1.3.2.1. Dados da Empresa (Nome, CNPJ, Endereço, telefone de contato, Whatsapp)

1.1.3.2.2. Nome da linha;

1.1.3.2.3. Identificação do pregão;

1.1.3.2.4. Quilometragem diária e mensal;

1.1.3.2.5. Quantidade de dias mensais;

1.1.3.2.6. Salário do motorista, piso da categoria, conforme convenção coletiva;

1.1.3.2.7. Encargos do motorista;

1.1.3.2.8. Salário do monitor, piso da categoria;

1.1.3.2.9. Encargos do monitor;

1.1.3.2.10. 1.1.3.2.10. Vale refeição;

1.1.3.2.11. Uniformes;

- 1.1.3.2.12. Custo mensal do motorista;
 - 1.1.3.2.13. Custo mensal do monitor;
 - 1.1.3.2.14. Custo mensal da mão e obra;
 - 1.1.3.2.15. Custo da mão de obra por quilômetro rodado;
 - 1.1.3.2.16. Depreciação;
 - 1.1.3.2.17. Remuneração de capital;
 - 1.1.3.2.18. Impostos e seguros;
 - 1.1.3.2.19. Consumo de combustível;
 - 1.1.3.2.20. Manutenção/consumos (lubrificantes/pneus)
 - 1.1.3.2.21. Custo mensal com veículo e equipamento;
 - 1.1.3.2.22. Custo mensal com veículo e equipamento por quilometro rodado;
 - 1.1.3.2.21. Custo total mensal com despesas operacionais;
 - 1.1.3.2.22. Custo total mensal com despesas operacionais por quilometro rodado;
 - 1.1.3.2.23. Custo mensal com BDI (Benefícios e despesas indiretas);
 - 1.1.3.2.24. Custo mensal com BDI (Benefícios e despesas indiretas) por quilômetro rodado;
 - 1.1.3.2.25. Preço total mensal;
 - 1.1.3.2.26. Preço total mensal por quilometro rodado;
 - 1.1.3.2.27. Preço global, multiplicando o preço total mensal, por 10 (dez) meses de prestação se serviço;
- 1.1.3.3. Os salários da planilha utilizada para estabelecer os valores máximos foi utilizada os valores máximos, ou seja,

para 8h diárias de prestação de serviço, ou seja, 100%, do fator de utilização;

1.1.3.4. Poderá a empresa, vencedora ao fazer sua planilha poderá se a legislação permitir, contratar com menos horas diárias trabalhadas e regular essa redução no fator de utilização.

1.1.3.5. Caso a carteira do funcionário seja assinada com menos de 8h diárias deverá apresentar juntamente com a planilha, justificativa da redução assinada pelo contador da empresa e pelo representante legal, e declaração do funcionário dizendo estar ciente e concordar com a redução. A justificativa e declaração deverão estar com firma reconhecida em cartório sob pena de não serem aceitas;

1.1.3.5.25. A justificativa será avaliada pela equipe técnica da SMED, e será aceita ou não. Caso não seja aceita esta indicará a quantidade de horas que deverá ser a carteira assinada. Caso não seja seguida a orientação no prazo especificado, o contrato não será assinado e serão tomadas as medidas cabíveis, como abertura de Processo Administrativo Especial para aplicação de penalidade e chamamento do segundo colocado;

1.1.3.6. Quanto aos valores pagos aos funcionários deverão estar alinhados a planilha de custos, o “detalhe da Guia” do FGTS digital e o comprovante de pagamento;

1.2. *Para o veículos:*

1.2.1. Documento que comprove ter, no máximo 15 (quinze) anos de Fabricação, bem, como, a média de idade da frota deverá ser de no máximo 12 (doze) anos, conforme art. 39 da Lei Municipal nº 4.828/21.

1.2.1.1.1. No caso da empresa vencer mais de uma linha para calcular a idade média dos veículos será considerado ano/modelo;

1.2.1.2. A empresa que ganhar uma única linha deverá apresentar veículo com a idade média exigida, ou seja, com no máximo 12 anos de fabricação.

1.2.1.3. A empresa que for vencedora de mais de um item, poderá apresentar veículo com até 15 anos de fabricação, porém, a média de idade dos mesmos não poderá ultrapassar 12 anos nos termos do item 1.2.1.1.1.

1.2.2. Deverá ser apresentado um veículo para cada roteiro. Não será permitida a realização de dois ou mais roteiros com o mesmo veículo;

1.2.3. Deverá ser apresentado Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - Digital (CRLV-e), em nome da licitante, último exigível;

1.2.3.1 Em caso de locação, apresentar Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - Digital (CRLV-e), em nome do locador e contrato de locação em via original, com firma da assinatura reconhecida em cartório;

1.2.4. Apólice de Seguro, com cobertura para Responsabilidade Civil (Seguros de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP), em nome da licitante, constando o veículo segurado, em vigor e em conformidade com a legislação vigente;

1.2.5. Deverá ser apresentado semestralmente, sendo a primeira no ato de assinatura do contrato, Laudo Técnico de Inspeção Veicular, realizado em Estação de Inspeção Veicular por profissionais regularmente habilitados, conforme Resolução nº 84, de 19 de novembro de 1998 (O órgão deverá estar acreditado pelo Inmetro e ativo). Os Laudos deverão atender as normas da ABNT;

1.2.6. Umentação constante nos itens 1.2 ao 1.2.5, juntamente com a documentação constante nos itens 1.3 e 1.4, deverá ser encaminhada ao Setor de Transporte Escolar, que avaliara a documentação e estando em conformidade, encaminhará ao DMT (Departamento Municipal de Trânsito) autorização para emissão do Cartão de Identificação Provisório, com validade de 10 (dez) dias, para confecção da Autorização Para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar (vistoria do DETRAN);

1.2.7. No mesmo prazo do item anterior deverão apresentar a Autorização Para Trânsito de Veículo de Transporte Escolar (vistoria do DETRAN), no Setor de Transporte Escolar da SMED que após avaliar encaminhara ao DMT (Departamento Municipal de Trânsito) autorização para emissão do Cartão de Identificação Definitivo;

1.2.8. A validade do Cartão definitivo será a data de vencimento do primeiro documento a vencer dentre os encaminhados para emissão do cartão de Identificação;

1.3. *Para o(a) motorista:*

1.3.1. Indicação de motorista habilitado para o transporte escolar, por meio da apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria D, no mínimo, em vigor, em conformidade com a legislação vigente;

1.3.2. Comprovar não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses art. 138, IV do CTB.

1.3.3. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN conforme art. 138, V e 145, IV, do CTB, devendo apresentar o certificado de conclusão do curso ou documento equivalente;

1.3.4. Comprovação de que o(a) motorista habilitado(a) indicado(a) no item acima pertence ao quadro de funcionários da licitante.

1.3.4.2. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento idôneo, e no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social.

1.3.4.2.1. Contrato de trabalho servirá apenas para emissão de cartão provisório devendo o funcionário estar cadastrado na empresa para a liberação dos pagamentos;

1.3.5. Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, a qual se não tiver data de validade expressa terá validade de 60 (sessenta dias) devendo ser renovada a cada vencimento;

1.3.6. Poderá haver a substituição do condutor durante a execução do contrato desde que o substituto preencha todos os requisitos estabelecidos para a função.

1.3.6.2. O pedido de substituição deverá ser encaminhado ao Gestor do contrato e somente poderá ser realizada após autorizada e o novo Cartão de Identificação estiver de posse da requerente;

1.4. *Para o(a) monitor(a):*

1.4.1. Carteira de Identidade, CPF, comprovando que possui idade mínima exigida de 18 (dezoito) anos;

1.4.2. Atestado ou Histórico Escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental.

1.4.3. Comprovação de que o(a) monitor (a) indicado(a) no item acima pertence ao quadro de funcionários da licitante.

1.4.3.2. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento idôneo, e no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou do Contrato Social.

1.4.4. Certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, a qual se não tiver data de validade expressa terá validade de 60 (sessenta dias) devendo ser renovada a cada vencimento;

1.4.5. Certificado de participação, em curso presencial ou on line, emitido por uma instituição superior ou credenciada junto aos órgãos competentes, nos cursos de capacitação de Monitor de Transporte Escolar, com carga horária mínima de 20/aula;

1.4.5.2. Caso o(a) colaborador(a) não tenha as certificações, no momento da contratação, a empresa deverá apresentar a Declaração de Comprometimento de Realização das Capacitações

e no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias deverá apresentação da certificação do colaborador, sob pena de descumprimento contratual;

1.4.5.3. Caso haja substituição de monitor, o mesmo deverá estar habilitado, não podendo realizar o curso posteriormente. Caso o pedido de substituição seja apresentado sem o certificado o mesmo será indeferido.

1.4.5.4. A cada 3 (três) anos, o(a) monitor(a) deverá apresentar certificação de participação, presencial ou on line, em curso de "Atualização para atuar na função de Monitor(a)".

1.4.6. Poderá haver a substituição do monitor durante a execução do contrato desde que o substituto preencha todos os requisitos estabelecidos para a função.

1.4.6.1. O pedido de substituição deverá ser encaminhado ao Gestor do contrato e somente poderá ser realizada após autorizada e o novo Cartão de Identificação estiver de posse da requerente

ANEXO V

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20_____, de um lado o Município de _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº_____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____

_____, nº_____, Município de _____, Estado do _____

_____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº_____, bairro _____, cidade de _____, Estado do ___, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____

_____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ___, nº_____, Município de _____, Estado do ___, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação (ou instrumento de contratação direta) nº ____/____ e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de __, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____ (descrição do objeto, com seus elementos característicos e quantidade), pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital da proposta vencedora da licitação, na _____ (local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos (no caso de fornecimento contínuo, deve ser estabelecido o cronograma de entrega, segundo o edital de licitação):

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de (____) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses, tendo como prazo inicial dia _/_20_ e prazo final dia _/_20_.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ ___(____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista¹, mediante a entrega do objeto (se o fornecimento for parcelado, o calendário de pagamento deverá ser estabelecido de acordo com o que consta do edital e da proposta vencedora), a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até ___ (_____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice _____ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice _____;

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____(____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até ____ (____) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de ____(____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de ____ (____), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de ____(____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:I - ____;

II - ____;

III - ____;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de _____ para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em _____ (____) vias de igual teor e forma.

_____ (local), ____ (dia), de (mês) de 20 ____.

Prefeito Municipal

Representante da CONTRATADA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

AO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(Razão Social / Nome completo da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, do(s) local(is) de execução, e se sujeita a todas as condições estabelecidas. Por ser a expressão da verdade assino.

_____, em __ de __ de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LINHA, VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR

AO PREGOEIRO

DECLARAÇÃO DE LINHA, VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR

(Razão Social / Nome completo da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, a linha X será realizada pelo veículo X, Motorista X e monitor x e que tanto veículo quanto motorista e monitor atende aos requisitos do presente pregão.

Por ser a expressão da verdade assino.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da licitante